

Matricula n.º **65.120**

DATA- Cuiabá- MT, 20 de Janeiro de 2004
Oficial *Cheluz*

Fls. 01

Um lote de terreno urbano sob nº 19 da quadra nº 02, situado no CONJUNTO HABITACIONAL "MARECHAL CANDIDO RONDON", no Distrito de Coxipo da Ponte, município de Cuiabá- MT, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua H- 16º44'58"SW, medindo 10,00 m; Fundo com o lote 05, medindo 10,00m; Lateral Direita com o lote 18 medindo 20,00 ms; Lateral Esquerda com o lote 20, medindo 20,00 m, com a área total de 200,00ms2.....

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado, por força do Parágrafo Único do Artigo 1º e Artigo 4º da lei nº 10.188 de 12 de Fevereiro de 2001, pelo agente Gestor do **PROGRAMA ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PAR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº 759/69 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851/2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo seu SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS, DO EM/CB Sr. EDY VEGGI SOARES, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG nº 5260- SSP/MT e CPF / MF sob o nº 177.836.901-49, residente e domiciliado em Cuiabá- MT.....

Nº DO REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 64.780 do livro nº 02 aos 21 de Novembro de 2003, nestas Notas...EU *Cheluz* A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

R.1/ 65.120.....Cuiabá- MT, 20 de Janeiro de 2004

TRANSMITENTE E RECIPROCAMENTE ADQUIRENTE : FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado, por força do Parágrafo Único do Artigo 1º e Artigo 4º da lei nº 10.188 de 12 de Fevereiro de 2001, pelo agente Gestor do **PROGRAMA ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PAR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº 759/69 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851/2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo seu SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS, DO EM/CB Sr. EDY VEGGI SOARES, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG nº 5260- SSP/MT e CPF / MF sob o nº 177.836.901-49, residente e domiciliado em Cuiabá- MT.....

TITULO E FORMA DO TITULO: Abertura de matricula, conforme memorial descritivo, aprovado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, aos 10.10.2003.....**VALOR:** NÃO HÁ.....

ÁREA ADQUIRIDA: O imóvel acima descrito e caracterizado.....

CONDIÇÕES: As Legais.EU *Cheluz* A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

AV.2/ 65.120.....Cuiabá- MT, 20 de Janeiro de 2004

Procede-se esta averbação para constar o imóvel objeto desta matricula e beneficiado por servidão de passagem perpétua e pela Escritura Pública de Constituição de Servidão Administrativa, conforme o nº AV.2 e R.3/ 64.780...EU *Cheluz* A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

AV.3/ 65.120.....Cuiabá- MT, 06 de Outubro de 2005

A requerimento da **CONCREMAX - CONCRETO ENGº E SANEAMENTO LTDA**, datado de 27 de setembro de 2005, no qual anexou o **AUTO DE CONCLUSÃO - "HABITE-SE"**, nº 012/2005 expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, datado de 06 de setembro de 2005. **Certidão Negativa de Débito nº 089462005-10001030**, expedido pela Previdência Social aos 19 de agosto de 2005, com validade até 15.02.2006, bem como as plantas da Construção aqui arquivadas, procedo a averbação da construção da casa residencial, localizada na Avenida Rio Branco, Distrito Industrial - Cuiabá- MT, no Conjunto Habitacional "Marechal Candido Rondon", com a área construída de 50,00 metros quadrados e 65,25ms2 de área coberta, constituída de **varanda, sala, circulação, dois quartos, um banheiro cozinha e área de serviço....**EU *Cheluz* A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI..

DIGITALIZADO

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

R.4/65.120 - Protocolo n.º168.710 de 22 de Julho de 2014.

TRANSMITENTE: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, CNPJ/MF n.º 03.190.167/0001-50; neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto– Lei n.º759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto– Lei n.º 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 , em Brasília– DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **TATIANA PARENTE LEMOS DOS SANTOS**, economiário, portadora da carteira de identidade RG 12744298, expedida por SSP/MT em 25/09/1979 e do CPF: 898.578.011-53, pela procuração nº 337599 lavrada à folha 079, do Livro 2818, em 16/09/2010, no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimentos nº 036297 lavrado à folha 111, do Livro 2900, em 14/09/2011 e nº 036542 lavrado à folha 056, do Livro 2906, ambos no Cartório 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/ DF e substabelecimento lavrado à folha 94, do Livro 32, em 12/12/2011, no Cartório 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT.....

ADQUIRENTE: ELTON JONAS DA SILVA, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1980, técnico eletrônico, portador da carteira de identidade CNH 00496072493, expedida por DETRAN/MT em 06/03/2013 e do CPF: 882.076.251-04, sua esposa DAYSE ROSANE FREITAS FARIA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 18/03/1982, do lar, portadora da carteira de identidade RG 13463934, expedida por SEJSP/MT em 12/08/2009 e do CPF: 937.582.941-34, residentes e domiciliados em Rua H, Qd 02, Casa 19, Res Mal Candido Rondon, em Cuiabá/MT, na qualidade de parte contratante de operação de arrendamento residencial com opção de compra, identificada sob nº 672460008996, firmada com a **Caixa Econômica Federal-CEF**, em nome do FAR, nos termos da Lei 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei 10.859 de 14/04/2004 e Lei 11.474, de 15/05/2007 e tem por objeto o imóvel ora transacionado e outrora adquirido com recursos do **Fundo de Arrendamento Residencial-FAR**.....**ANUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, já devidamente qualificada, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º da Lei 10.188/2001.....**TITULO:** COMPRA E VENDA

FORMA DO TITULO: Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Com Pagamento à Vista, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Ag. de Cuiabá – MT., datado de 21 de julho de 2014, sob n.º 172460008996.....**VALOR:** R\$30.187,80 (trinta mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).....**FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda do imóvel será **satisfeito à Vista**; utilizando-se como parte de pagamento o total das taxas de arrendamento pagas pelo arrendatário, devidamente atualizadas, e o restante, por conta e ordem dos compradores, corresponde ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS dos Compradores e valor de recursos próprios, conforme discriminado a seguir: Recursos á vista: R\$4.578,48; Recursos da conta vinculada de FGTS: R\$8.502,90, e Valor atualizado das taxas de arrendamento pagas: R\$17.106,42..... **CONDICÕES:** As Legais. Nos termos da Clausula Nona – Parágrafo Segundo: do referido contrato: **O(s) Comprador(es)**, fica(m) impedido(s) de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto de alienação pelo prazo de 18(dezoito) meses, a contar da assinatura deste instrumento conforme § 1º, Art. 8º da Lei nº 10.188, de 12/01/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007.....**ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu o imóvel residencial edificado no lote de terreno urbano sob nº 19 da quadra 02, situado no “Conjunto Habitacional Marechal Candido Rondon, no Distrito de Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, descrito nesta matricula, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, **sob nº 04.1.14.026.0328.001**...**DOCUMENTO APRESENTADO PARA O REGISTRO:** Apresentou-me nesta data Carta de Isenção do pagamento do ITBI e das Taxas de averbação e emolumentos, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 22/07/2014, documento esse que fica devidamente arquivado neste RGI. **Cuiabá – MT., 12 de agosto de 2014.**

Continua fls.02.

Maria Helena Rondon Luz
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

Comarca da Capital
Estado de Mato Grosso

Matricula	65.120	DATA: Cuiabá- MT, 20 de Janeiro de 2004 OFICIAL	Fls. 02
Continuação da R.4/65.120 de 12/08/2014.			
Emolumentos - Total do Registro: R\$ 172,83 / OS: 431737- Nos termos do artigo 43 N° I da Lei n° 11.977/2009, os emolumentos para a execução deste registro foram reduzidos em 75%.			
EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI			
R.5/ 65.120 - protocolo n° 180.121 de 10 de Fevereiro de 2016			
DEVEDORES FIDUCIANTES: ELTON JONAS DA SILVA, nacionalidade brasileira, casado no Regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1980, eletrcista e assemelhados, portador da carteira de identidade CNH 00496072493, expedida por DETRA/MT em 06/03/2013 e do CPF 882.076.251-04, sua esposa DAYSE ROSANE FREITAS FARIA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 18/03/1982, proprietário de microemp, portadora da carteira de identidade RG 13463934, expedida por SEJSP/MT em 12/08/2009 e do CPF 937.582.941-34, residentes e domiciliados em Rua H, 19, Q02, RES MAL RONDON, em Cuiabá-MT.....			
CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, neste ato representada por THIAGO FADEL GOULART, economiário, portador da carteira de identidade RG 14475693, expedida por SSP /MT em 09/03/2000 e do CPF 007.648.341-00, procuração lavrada às folhas 78/79 do Livro 2886, em 06/07/2011 no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às fls 143/148 do Livro 157-A, em 12/01/2016 no 6º serviço notarial e registro de imóveis Ofício de Notas de Cuiabá/MT, n° da Agência 0685 - UFMT/MT, vinculada à Superintendência Regional de Mato Grosso.....			
A CAIXA disponibilizará aos Devedores o valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), nas condições estabelecidas Cláusula Segunda..... Os devedores se comprometem a restituir à CAIXA o valor requerido e disponibilizado, acrescidos de juros e demais encargos, conforme disposto neste contrato.....Após a comprovação do registro do contrato no cartório de registro de imóveis, a CAIXA liberará na conta n° 0686.001.00025663-2 de titularidade do DEVEDOR(ES) o valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), deduzido o valor do respectivo Imposto sobre Operações Financeiras - IOF..... DO PRAZO - O prazo de amortização é de 90 meses, a contar da disponibilização do crédito na conta bancária do(s) DEVEDOR (ES) e do pagamento do contrato indicado no caput da Cláusula Segunda, conforme o respectivo caso.... DO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO - O sistema de amortização para o saldo devedor, convencionado para o presente empréstimo é o Sistema de Amortização Constante - SAC..... DAS TAXAS DE JUROS: A taxa de juros é representada pela Taxa Referencial de Juros - TR, acrescida do CUPOM 19.8000 ao ano, proporcional a 1,6500 % ao mês..... DO ENCARGO MENSAL - O encargo mensal é composto da parcela correspondente à prestação de amortização e juros (A+J) e dos prêmios de seguro de cobertura por morte e invalidez permanente e danos físicos do imóvel (MIP e DFI)..... DA FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSAS - A quantia mutuada será restituída pelo DEVEDOR(ES) à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo em 30 (trinta) dias a contar do crédito na conta bancária do(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) e do pagamento do contrato indicado no caput da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme o respectivo caso, sendo o primeiro encargo de R\$ 1.422,45 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança.... ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores/ fiduciantes, alienam a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel constituído pela Casa residencial, edificado no Lote 19 da Quadra 02, Avenida Rio Branco, Distrito Industrial - Cuiabá/MT, no Conjunto Habitacional Marechal Candido Rondon, nesta Capital-MT, acima descrita e caracterizada. Mediante este registro estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os devedores/fiduciários possuidores direto e a CAIXA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária... DO VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: Concordam as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, é R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança			
Continuação no verso.			



Maria Helena Rondon Luz
OFICIAL
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Capital
Estado de Mato

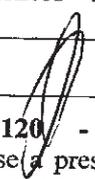
Continuação verso da Matrícula 65.120

Continuação da R.5/ 65.120 de 10.02.2016 do dia de assinatura deste contrato, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo.....**TITULO E FORMA DO TITULO:** Contrato por Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 155553601243, emitido pela CEF Ag. de Cuiabá - MT, datado de 05.02.2016.... **CONDICÕES:** As legais. Ficando as demais cláusulas e cláusulas e condições as constantes no contrato apresentado que fica uma via arquivado nestas Notas. **DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O REGISTRO:** Certidões Negativa, datadas de 17.02.2016, expedida pela Central Nacional de Ind. de Bens sob nºs : Código HASH:

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04: 1bfe.7d1d.21d3.6df0.4c71.3980.acd0.998f.9ba8.80cb
CPF 007.648.341-00: 7f69.1e3a.84f1.8ca5.5c6e.1819.8f87.57c6.cff3.098d
CPF 882.076.251-04: 0d8e.1f25.c4fb.b78a.5e3a.7b21.ef20.81a6.131d.8ec0
CPF 937.582.941-34: 5f1c.2348.cb4f.9f4a.7c9a.f10f.c843.1e83.201c16e0

documentos que ficam arquivados neste RGI. Cuiabá-MT, 17.02.2016.

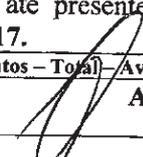
Emolumentos - Total do Registro: R\$ 1.095,04 /Selo Digital: ASF72403 / OS: 540918

EU  A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. **DIGITALIZADO**

AV.6/65.120 - Protocolo nº 191.788 de 12/05/2017.

Procede-se a presente averbação conforme disposições constantes na Lei 9.514/97, na Lei 6.015/73, na seção 8, capítulo 6, item 6.8.10 das normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, fica consignada a existência do requerimento da Caixa Econômica Federal de **intimação de alienação fiduciária**, oriundo do Of. nº 22223/2017 - SIALF - GIREC/CB, Cuiabá, 06/04/2017, referente ao processo habitacional nº 155553601243; firmado em 05/02/2016, valor da dívida de R\$ 7.815,23 até presente data, documento esse que fica uma cópia arquivada neste RGI. Cuiabá/MT, 06/06/2017.

Emolumentos - Total - Averbação: R\$206,50 / Selo Digital: AYL27574 / OS: 634947

EU  A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. **DIGITALIZADO**

AV.7/65.120.....Protocolo nº 195.578 de 17/10/2017.

TRANSMITENTE: ELTON JONAS DA SILVA e esposa DAYSE ROSANE FREITAS FARIA DA SILVA, já qualificados.....**ADQUIRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto- Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto -Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851 de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001 e alterado pelo Decreto nº 3.882, de 08.08.01, publicado no Diário Oficial a União em 09.08.01, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.....**TITULO E FORMA DO TITULO:** CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da Consolidação da propriedade, solicitada através do **ofício nº 52300/2017/SIALF - REGAD/CB** de 10 de outubro de 2017.....A requerimento da adquirente, firmado no dia 10/10/2017, e protocolado em 17/10/2017, sob o nº 195.578, instruído com prova da intimação dos devedores **ELTON JONAS DA SILVA e esposa DAYSE ROSANE FREITAS FARIA DA SILVA**, ocorrida em 25/05/2017, por inadimplência e verificado a ocorrência do decurso do prazo, da data da intimação até a presente data, sem a purgação da mora e, estando comprovado o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis, pela adquirente, no valor de R\$2.027,83(dois mil, vinte e sete reais e oitenta e três reais), conforme **ITBI Guia nº 88727814**, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, em 05/11/2017 na CEF, documentos estes que ficam arquivados neste Serviço Registral, em pasta própria; **procedo a averbação da transmissão definitiva a propriedade deste imóvel com a inscrição cadastral sob nº 04.1.14.026.0328.001 em favor da adquirente Caixa Econômica Federal. O ITBI, foi pago sobre a avaliação da municipalidade R\$97.000,00, conforme a guia aqui arquivada....OBSERVAÇÕES:** Por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões.....**DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O REGISTRO:** Certidões Negativas, datadas de 24/10/2017, expedida pela Central Nacional de Ind. de Bens sob nºs : Código HASH:

Cont. as fls. 03

Matrícula: **65.120** DATA: Cuiabá- MT, 20 de Janeiro de 2004 Fls. 03
 OFICIAL:

Cont. da fls. 02 da Mat- AV.7/65.120

CNPJ: 00.360.305/0001-04-137b.5649.3f6f.5395.9774.c543.1b03.d791.8989.1e73	10:13:04	Negativo
CPF. 882.076.251-04- 7a76.61c9.2761.5442.9678.3f55.1f37.f969.daf9.e955	10:11:41	Negativo
CPF. 937.582.941-34- 1fb8.4c66.2ae6.1069.b0e2.06dc.cfab.4c2e.0b03.efc1	10:12:30	Negativo

Documentos esses que ficam arquivados neste RGI. Cuiabá-MT, 24/10/2017.
 Emolumentos - Averbação: R\$2.182,30 Selo Digital: BAE00707/ OS: 672856
 EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da
 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - MT.
 Esta certidão é parte integrante do Título
 protocolado em 17/10/17
 nesta Notas. Não é necessário selar.
 Cuiabá, 26 de 10 de 2017
 A Oficial do Registro

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Dóreas, nº 1.010 - Golabeltras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT. E-mail: quintoficiocuiaba@terra.com.br

CERTIDÃO INTEIRO TEOR 05:672856DJ
 26 OUT. 2017
 Cuiabá - MT.
 Certifico e dou fé para os devidos fins de direito que a presente fotocópia confere com a original que
 fica arquivada nestas notas.

A Oficial

- MARIA HELENA RONDON LUZ - TABELIÃO
- JOÃO OUBÉS RONDON - TABELIÃO SUBSTITUTO
- HELENA RONDON LUZ TABELIÃO - TABELIÃO SUBSTITUTA
- MARLI SILVA TAVARI DE ABRONIS - ESCRIVENTE
- ELIANA MARTA DA SILVA - ESCRIVENTE
- LAINEZULE SE ERIZZA MARTINS - ESCRIVENTE
- ANA PAULA RONDON BORGES - ESCRIVENTE
- JOAO FÉLPE RONDON BORGES - ESCRIVENTE

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO